

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/13 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 081/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro a empresa **STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.289.439/0001-41, com sede na Rua Aimorés, 2246, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.140-072, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Paulo Joel Monteiro Bizarria**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº. M - 366.751 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.921.146-15, residente e domiciliado na Rua Gandhaus, 185, Bairro Santa Lúcia, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.350-640, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezoito de dezembro de dois mil e quinze – 18/12/2015, findando em dezessete de dezembro de dois mil e dezesseis – 17/12/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 08 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**  
Secretário Municipal Planejamento

**STUDIO HP DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA - EPP**  
**Paulo Joel Monteiro Bizarria**  
CONTRATADA

VISTO PROJU: